



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 224/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.562.341/0001-50, estabelecida à rua Agesilau Paschoal Greco, 376 – 1º piso, telefone 34 3232-9979, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Lopes Valadão**, portador do CRC/MG nº 094501/0-7, CPF nº: 043.004.626-07, RG nº MG-11462563 SSPMG, contador, administrador de empresas, residente e domiciliado na Jose Elias, 200 AP 704 B, Jardim Karaiba A, em Uberlândia/MG – CEP 38.411-201, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 131/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021**, e, conforme memorando do Secretário Municipal de Administração, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 224/2021, **pele período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de Janeiro de 2025 até o dia 16 de Janeiro de 2026**, assim como o reajuste do contrato através do índice do IPCA, conforme cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor será ajustado pelo índice acumulado do IPCA, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do art. 65, da lei Federal 8.666/93 o qual passará ao valor mensal de **R\$ 18.886,27 (Dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

2.2 - O valor global deste termo é de: **R\$ 226.635,24 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delphinópolis-MG, 15 de Janeiro de 2025

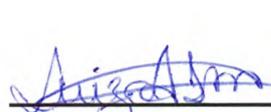


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULISTA TECNOLOGIA E SERVICOS
Assinado de forma digital por
PAULISTA TECNOLOGIA E
SERVICOS LTDA:00562341000150
Dados: 2025.01.15 15:59:54 -03'00'
LTDA:00562341000150

PAULISTA TECNOLOGIA E SERVICOS
LTDA ME |
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:

Luiza Agely Ferreira Machado
CPF: 143.707.146-56



Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO